



Prefeitura Municipal de Iaras

Iaras - Mãe D' Água - Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 397 / 2008.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Iaras Construindo o Amanhã – Cód. 0007 – à Ação: Infra-estrutura Urbana – Cód. 1.0006, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 317/2005, com o valor de R\$ 101.146,00 (cento e um mil, cento e quarenta e seis reais), destinados à realização de obras de infra-estrutura.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Iaras Construindo o Amanhã – Cód. 0007 – à Ação: Infra-estrutura Urbana - Cód. 1.0006, passando a constar nos Anexos IV e V, da Lei Municipal nº 377/07, com o valor de R\$ 101.146,00 (cento e um mil, cento e quarenta e seis reais), destinados a realização de obras de infra-estrutura.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Crédito Especial, no valor de R\$ 101.146,00 (cento e um mil, cento e quarenta e seis reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços.	
02.05.02 – Depto. de Obras	
4.4.90.51.00	
15.451.0007.1. 0006 – Obras e Instalações – Infra-estrutura	R\$ 101.146,00

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada por excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 20 de Maio de 2008.

Paulo Sergio de Moraes
Prefeito Municipal